



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 362, segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

---

### **DECRETO Nº 26.191, de 28 de dezembro de 2015.**

#### **Revisa o valor da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU para o exercício de 2016.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, com o inciso V do art. 29 da Lei nº 8.987/95, com o Edital de Concorrência Pública nº 180/01 e com o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/02,

Considerando que nos últimos anos o valor da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU vem sendo reajustado apenas monetariamente, com base na inflação do período calculada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE);

Considerando que estes reajustes tem se mostrado insuficientes para cobrir os custos operacionais do serviço de limpeza urbana, tornando necessário proceder a revisão do valor da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU, visando minimizar a diferença entre o custo do serviço e o valor exigido dos usuários;

Considerando que a aprovação da tarifa pode se dar por meio de Decreto Municipal a ser baixado pelo Sr. Prefeito, conforme permissivo constante na Cláusula 5.2 do Contrato de Concessão de Serviços nº 378/02,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Valor Unitário de Referência – VUR utilizado para o cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU, consoante o Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004, e atualizado pelo Decreto nº 23.581, de 19 de dezembro de 2014, será revisto em 14,21% (catorze vírgula vinte e um por cento) para o exercício de 2016.

Parágrafo único. Os custos dos serviços de limpeza de vias públicas pavimentadas permanecem excluídos da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU de 2015, conforme disciplina o Decreto nº 12.252, de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/12/2015, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208086** e o código CRC **973E6AE1**.

**DECRETO Nº 26.192, de 28 de dezembro de 2015.**

**REAJUSTA OS VALORES DAS PASSAGENS DOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DISTRITAL DA CATEGORIA CONVENCIONAL, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville e do Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano, e

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0021958-60.2015.8.24.0038, que veda a fixação, a título de reajuste, de preço inferior ao valor técnico de tarifação do serviço de transporte coletivo urbano; e

Considerando que o cálculo técnico estabelece como remuneração do serviço de transporte coletivo urbano o valor R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para a compra antecipada de passagem, e R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o pagamento a bordo (Passagem Embarcada), nos termos do art. 72 do Decreto nº 10.839/2002, resultando a remuneração de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos);

**DECRETA:**

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 04 de Janeiro de 2016.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/12/2015, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208088** e o código CRC **4DBA892C**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

**PORTARIA Nº 89/2015**

**Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º §5, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

**Protocolo nº 64334**

**Cadastro nº 1602**

**Localização do ponto serviço:** Rua Tenente Paulo Lopes (Hospital Regional)

**Permissionário atual:** **Renaldo Gonçalves Vieira**

Portador da RG: nº 833.583 e CPF nº 344.530.839-04

Pretendente: Marcos Ferreira de Almeida

Portador da RG: 5.293.903-0 e CPF nº 044.211.999-23



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/12/2015, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205354** e o código CRC **C46E4CF8**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

#### ATA Nº 300- REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Daiana Delamar Agostinho, Hanelore Misfeld, Sibebe da Costa Pereira, Sineide Campos Costa**. Conselheiros governamentais suplentes: Estefânia Rosa Basi de Souza, **Simone Wonspeher**, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Roseli A.C. Nabozny, Rosangela Sturba e Fabiana Salomão Mazzi**. Conselheiros não governamentais suplentes: Andrea Tatiane Mafioletti e a Secretária Executiva do CMAS: Juçara Ferreira Berta Santana e Jaqueline A. Massaini Mira. As convidadas, Scarlet Murara, Alcides Porcincula Junior e Margareth Falk. **1) Na primeira ordem do dia**, a Presidente do Conselho, Sra. Mirian dos Santos da Silva, realizou leitura da pauta que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Em seguida foram justificadas a ausência das conselheiras Evelise M. Junkes Buzzi, Karine Elisabete Chaves Souza Leite, Luciana Alves Granemann de Souza, Neide Mary Camacho Solon, Carlos Alberto Souza da Rosa, Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes e Débora Cristine da Silva. Próximo item, Fórum das entidades não governamentais: a Presidente Mirian relatou que no dia 15/12/2015, foi realizado o Fórum cujo objetivo era o preenchimento da vacância na representação não governamental da Gestão 2014-2016 do CMAS. Para tanto, foi feita eleição para o segmentos necessários e tomarão posse na primeira reunião ordinária do ano, dia 26 de janeiro de 2016. Os eleitos foram: Maria Tereza Soares, no segmento representante das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa de direitos; Amauri Gualberto de França e Daniela Aparecida Ribeiro, no segmento representantes de usuários ou de organização de usuários. No segmento dos trabalhadores do setor, foi eleita a representante do CREFITO, Scarlet Murara, que no momento não tomará posse no Conselho, porém fica eleita pelo fórum para assumir a próxima vacância neste segmento durante esta gestão. Ofício nº111/2015 – GUPSE: solicita análise e aprovação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em situação de rua no município de Joinville. Daiana apresentou a estrutura e o planejamento realizado para execução do Plano. Em votação: **12 votos a favor**. Acompanhamento do Plano de Aplicação financeira: Mônica relata que mensalmente a comissão deve analisar a movimentação das contas do FMAS, a fim de facilitar o entendimento, a comissão

organizou uma planilha com a separação das contas para favorecer a análise. Além disso, foi organizado uma Planilha de demonstrativo contábil do FMAS, na qual é possível analisar os valores, saídas e entradas das contas. Mônica apresentou à plenária as duas planilhas, com as contas e os seguintes valores. Mônica sugere que a Secretaria Executiva do CMAS se aproprie desse modelo de análise do FMAS utilizado por esta comissão, para que não se perca esse entendimento na próxima gestão, pois o mesmo facilitou a compreensão e o entendimento dos conselheiros que não tinham conhecimento da área financeira e contábil. Daiana apresentou uma Planilha com os status dos processos dos Termos de Referência. Informa que a SAS possui 134 processos de TR no período de julho de 2014 a dezembro de 2015, desses 56 entregues e 7 parcialmente entregue, totalizando 41% de processos concluídos. Roseli sugere que o próximo passo é indicar o valor de cada TR e somar todos o valores e analisar as fontes de pagamento. Mirian sugere que a Comissão faça um relatório com as informações apresentadas e que o mesmo seja enviado a Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda, juntamente com pedido de agenda para discutir o orçamento da Assistência Social. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore apresenta a prestação de contas das entidades referente ao recebimento de recursos do convênio com a SAS, recebidos durante o mês de Dezembro de 2015. Segue as prestações:

<b>Entidades</b>	<b>Parcela</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Despesas</b>
Associação Fraternal Arca da Aliança	22	7.141,50	Pagamento de pessoal, vale transporte, pagamento de gás de cozinha, água, luz e serviços contábeis.
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais	21	9.593,10	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, vigilância eletrônica, serviços contábeis e manutenção e conservação de equipamentos.
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia	19	33.042,90	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, água, luz.
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência Dom Bosco	20	7.499,10	Pagamento de pessoal, alimentos, luz.
Fundação Padre Fachini Convênio 32/2013	19	7.499,10	Pagamento de pessoal, alimentos, vale-transporte.
Fundação Padre Fachini Convênio 32/2013	18	7.499,10	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, vale-transporte, gás.
Associação de Amigos das Crianças Lar Abdon Batista	19	69.283,50	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, cama mesa e banho, gás, telefone, manutenção e conservação de equipamentos.
ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville	21	9.000,00	Pagamento de pessoal, gás, água, luz, telefone, internet, serviços contábeis e manutenção de bem imóvel
ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville	20	9.000,00	Pagamento de pessoal, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, internet, serviços contábeis e manutenção de bem imóvel
ADESD - Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome Down	20	9.166,74	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, água, telefone, internet, vigilância eletrônica.
Associação Água da Vida - Lar Emanuel	22	13.856,70	Pagamento de pessoal, gás, água, luz, telefone
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville Convênio 038/2013	19	15.988,60	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza.
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville Convênio 26/2013	19	9.593,10	Pagamento de pessoal, alimentos, luz, telefone, internet.
AJIDEVI - Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais	19	9.593,10	Pagamento de pessoal, alimentos, material de expediente, luz, serviços contábeis.
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia	20	33.042,90	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, água, luz.
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	20	3.645,72	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, gás, água, luz, telefone, internet.
AMA - Associação de Amigos do Autista	20	9.593,10	Pagamento de pessoal, material de higiene e limpeza, luz, serviços contábeis.

Fundação Padre Fachini Convênio 32/2013	20	7.499,10	Pagamento de pessoal, alimentos, vale-transporte.
Fundação Padre Fachini Convênio 002/2015	01	27.713,40	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, cama, mesa e banho, vale-transporte, gás, manutenção e conservação de equipamentos.
Fundação Padre Fachini Convênio 002/2015	02		Pagamento de pessoal, alimentos, gás, água.
IRPH - Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	22	6.395,40	Pagamento de pessoal, alimentos, material de expediente, material de higiene e limpeza, vale-transporte, água, luz, serviços contábeis.
ADESD - Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome Down	21	9.166,74	Pagamento de pessoal, alimentos, material de higiene e limpeza, esportivo e educativo água, luz, telefone, vigilância eletrônica e fotocópias.
Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais- APISCAE	22	9.593,10	Pagamento de pessoal, material de expediente, luz, vigilância eletrônica.
Associação Ecos da Esperança	22	24.942,06	pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, vale-transporte, vestuários, água, energia elétrica e telefone
ADESD - Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome Down	19	8.527,20	Pagamento de pessoal, alimentos, material de expediente, água, luz, telefone, internet, e vigilância eletrônica.
Associação Fraterna Arca da Aliança	23	7.141,50	Pagamento de pessoal, vale transporte, pagamento de gás de cozinha, água, luz e serviços contábeis.

Em votação: **12 votos a favor.** Por fim, Hanelore explica que como foi necessária a compra de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo necessário a discussão do assunto e aprovação do Conselho. Hanelore esclarece que foi feita uma reunião entre SAS, Ecos da Esperança e Vara da Infância de Adolescência. Neste sentido, deverá ser feito convênio extra edital para comprar as 9 vagas ofertadas pela entidade. Sendo que fora o conveniamento, a entidade dispõe de 07 vagas para compra mediante medida judicial. Margareth, representante da Associação Ecos da Esperança, esclarece que a não participação da entidade no edital de convênio foi devido a questões financeiras para manutenção da entidade. Em votação: **11 votos a favor.**

**4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Adriana relata a dificuldade que a comissão passou durante este ano devido a pouca participação de conselheiros não governamentais. Apresenta o parecer da comissão para a inscrição da entidade: Instituto Priscila Zanetti, com a seguinte ressalva desde que, respeitada a orientação realizada à Entidade de que deverá iniciar atendimento efetivamente no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter cancelada esta inscrição. Em votação: **10 votos a favor.** Relata que em relação ao pedido de inscrição da Casa Lar da Fundação Pe. Luiz Fachinni, não foi possível fazer a visita para emissão de parecer porque a casa ainda não está disponível. Para tanto, já ficou planejado ser feita visita no início de Janeiro de 2016. Também informou que a visita que deveria ser realizada no CEEDUC não foi realizada devido ao cancelamento do transporte.

Assim sendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Juçara Ferreira Berta Santana e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Adriana Domingos Schneider	
Andrea Tatiane Mafioletti	
Daiana Delamar Agostinho	
Estefânia Rosa Basi de Souza	
Fabiana Salomão Mazzi	
Gisseli Fontes de Oliveira	
Hanelore Misfeld	
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	
Juçara Ferreira Berta Santana	
Márcio Sell	
Mirian dos Santos da Silva	
Mônica Cristina Romminger	
Rosangela Sturba	
Roseli A.C. Nabozny	
Sibele da Costa Pereira	
Simone Wonspeher	
Sineide Campos Costa	



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207926** e o código CRC **D6CA4714**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0208009/2015 - SES.NAD

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal da Saúde, através da sua Secretária, no uso de suas prerrogativas legais e para conhecimento de todos, torna público que realizará o Processo de Credenciamento de nº 002/2015, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando credenciar, de forma complementar aos serviços de saúde já prestados pelo SUS, **Prestadores de Serviços de Saúde especializados na realização de consultas médicas nas especialidades GASTROENTEROLOGIA e COLOPROCTOLOGIA, bem como na realização dos exames RETOSSIGMOIDOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e COLONOSCOPIA**, acompanhados, quando houver necessidade, da retirada de corpos estranhos e polipos do tubo digestivo e/ou do reto, de acordo com as diretrizes do SUS e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações pertinentes. O período credenciamento será de **04/01/2016 a 04/01/2017**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo no endereço acima mencionado, junto à sede Administrativa da Secretaria da Saúde de Joinville, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários, bem como por meio dos sites: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br).



**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 22/12/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208009** e o  
código CRC **6D047348**.